

Projeto BRA19/003
TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2021
Objeto: Contratação de Consultor Especialista Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

DADOS DA CONSULTORIA

Objetivo da Contratação

Contratação de consultoria por produto, pessoa física, na modalidade produto, especialista técnico em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, para auxílio das ações institucionais da Secretaria de Estado do Planejamento e da Agenda ODS - Piauí 2030, para o fortalecimento institucional dos órgãos de governo, desenvolvendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente.

-Número de vagas: 01 vaga

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe da Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN).

Antecedentes

No Piauí, a Lei Complementar N° 87 de 22 de agosto de 2007 instituiu o Planejamento Territorial Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado. Desde então, o governo do Piauí vem ampliando esforços para fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. Como resultado dessa política, foram constituídos doze Territórios de Desenvolvimento e doze Conselhos Territoriais que, na prática, passaram a compor as unidades de planejamento das ações governamentais.

A partir do ano de 2013, com a pactuação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pelos países membros da Organização das Nações Unidas, diversas iniciativas têm demonstrado a relevância dessa Agenda em contextos subnacionais, sobretudo como parâmetro para o planejamento e a construção de estratégias voltadas para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS em diferentes configurações territoriais, incluindo unidades da federação e municípios. Neste sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD estabeleceu como meta a ampliação de parcerias, por meio de articulações estaduais, a fim de constituir espaços de discussão, compartilhamento e coordenação de ações locais que contribuam para o alcance dos ODS.

Para apoiar os esforços do Governo do Piauí, no ano de 2016, a Secretaria do Planejamento do Piauí - Seplan estabeleceu uma parceria com o PNUD com o propósito de viabilizar o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, dentre elas o projeto de cooperação técnica (BRA 19/003) , que tem como principal objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na avaliação, formulação e implementação de políticas territoriais interinstitucionais e multidimensionais, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Este projeto prevê um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a trajetória de desenvolvimento da localidade em que se inserem, promovendo o desenvolvimento humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas. Mais especificamente o projeto prevê ações de:

1. Fortalecimento institucional dos órgãos de governo, apoiando criação e fortalecendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente, assegurando a participação social na construção de políticas públicas sustentáveis no contexto da Agenda 2030;
2. Fortalecimento da governança colaborativa, por meio de mecanismos de participação social e do fortalecimento das capacidades de instituições e atores sociais;
3. Fortalecimento da gestão municipal e territorial sustentável para que, à luz da Agenda ODS, construam uma agenda de desenvolvimento para os seus municípios e territórios;

4. Fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos territórios com base nas prioridades estabelecidas pelos atores territoriais e tendo como diretriz os ODS, fortalecendo sociedade civil e fomentando projetos locais que promovem desenvolvimento sustentável social, ambiental e econômico.

A partir das articulações realizadas e dos compromissos estabelecidos, pretende-se que, em conformidade com a estratégia definida no âmbito da parceria estabelecida entre o Governo do Piauí e o PNUD, sejam estabelecidos arranjos interinstitucionais, que incluam o poder público, a sociedade civil, a academia e o setor privado - para coordenação e acompanhamento da integração da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Piauí.

Com este propósito, o Governo do Piauí construirá o Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030, um documento de referência alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para delinear o planejamento das ações do estado visando o atingimento das metas dos ODS e do valor do Índice de Desenvolvimento Humano nos próximos 10 anos.

Número do Resultado no PRODOC

Produto 1: Subsídios para a institucionalização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Estado do Piauí produzidos

Atividade 1.6: Produzir informações e estudos que contribuam para o alcance dos ODS com base nos diagnósticos conduzidos bem como Relatório Estadual ODS.

Descrição das Atividades

- Mapear e analisar o atual modelo de administração (processos, sistemas de suporte, papéis e responsabilidade de pessoas);
- Levantar dados relacionados a expectativas dos envolvidos e identificação de oportunidades de melhoria em processos, sistemas e pessoas;
- Prospectar oportunidades de otimização em processos, sistemas e pessoas;
- Elaborar plano de implantação de oportunidades de curto (horizonte de 6 meses), médio (de 1 a 2 anos) e longo prazo (de 2 a 4 anos), configurando uma visão futura de solução integrada e priorizando as ações que deverão ser endereçadas, justificando o porquê;
- Apresentar oportunidades, conforme plano de implantação, indicando os riscos, impactos da não aplicação das oportunidades e possíveis mitigações que deverão ser aplicadas.

Produtos, prazos e valores

PRODUTO	SUB-PRODUTOS	DATA	%
1. Plano de Trabalho com diagnóstico de processos, sistemas e pessoas.	1.1. Cronograma detalhado por atividades com prazos e pessoas indicadas; 1.2. Estruturação de questionário para equipes da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN/PI), com cronograma de testes definido; 1.3 Matriz de riscos e plano de mitigação para processos, sistemas e pessoas; 1.3. Relatório de diagnóstico do atual modelo de administração, com entendimento de direcionamento atual e futuro, diretrizes e requerimentos em processos, pessoas e sistemas para o desenho do novo modelo de gestão. 1.4. Plano preliminar de gestão da mudança.	30 dias a partir da assinatura do contrato	50%

2. Projeto com estruturação de processos, validação e direcionamento dos resultados do diagnóstico.	2.1. Listagem preliminar de oportunidades de otimização em processos, sistemas e pessoas, relacionadas com o novo modelo de administração de recursos humanos, com estimativas de prazos, custos, esforços envolvidos, consultorias, ferramentas; 2.2 Definição da visão futura de solução integrada entre sistemas, pessoas e processos; 2.3. Plano de implantação de oportunidades, com definição da estratégia de implantação da solução integrada; 2.4. Plano de treinamento para os processos desenhados.	60 dias a partir da assinatura do contrato	50%
---	---	--	-----

Qualificação Profissional - Requisitos Exigidos

1. Formação de nível superior conforme a função e experiência em gestão de pessoas e recursos humanos.
2. Mínimo de 4 anos de experiência (**profissional e/ou acadêmica**) relevante ao posto.

Procedimentos de Seleção

1. **Análise Curricular:** Currículo no formato de Formulário de História Pessoal (P-11) que pode ser baixado no site do PNUD e é o formulário padrão de Currículo adotado pelas Nações Unidas. Serão avaliados os currículos dos candidatos em duas fases (validação e pontuação) de acordo com os critérios definidos a seguir.
 - a. **Qualificação:** os currículos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios. Essa etapa tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha os requisitos, será eliminado da seleção.
 - b. **Pontuação:** serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

Item	Peso	Nota
Comprovação de cursos concluídos nas áreas de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos e áreas afins	4	1 ponto por curso comprovado, até o máximo de 05 (cinco) pontos
Experiência no desenvolvimento de estudos e implementação de projetos e ao fortalecimento institucional dos órgãos de governo, para uma gestão eficiente.	4	1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 15 (quinze) pontos
Experiência em elaboração de Plano de implantação de oportunidades, com definição da estratégia de implantação da solução integrada.	2	1 ponto por documento comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos
Pontuação Máxima		100

Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

2. **Entrevista:** Aqueles CVS selecionados, com mais de 50 pontos serão chamados para entrevistas. **Serão pontuados na entrevista: “pouca adequação” pontuam 1; “adequação” pontuam 2, e “muita adequação” pontuam 3.**
 - a. o candidato apresentou condições para realizar as atividades previstas pelo contrato;
 - b. o candidato deu exemplo/exemplos de atuação na área prevista pelo Termo de Referência, que possibilita / possibilitam concluir que possui competências e habilidades muito adequadas para exercer o trabalho;
 - c. Os conhecimentos do candidato sobre os temas relacionados ao projeto;

- d. O candidato tem disponibilidade para início imediato (dentro de 15 dias) dos trabalhos.
3. Em caso de empate – o candidato que alcançar maior pontuação no item “Experiência no desenvolvimento de estudos e projetos voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável e ao fortalecimento da Agricultura Familiar, ou áreas afins”
 4. Será selecionado o candidato que alcançar maior pontuação, somando-se a nota da análise e da entrevista.

Localidade do Trabalho

Teresina / PI

Data do Início e prazo para execução do Contrato

Novembro/2021 – 2 meses

Valor do Contrato

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para odsipi@seplan.pi.gov.br até **28/10/2021**. No campo assunto da mensagem deve constar apenas “**Termo de Referência nº 09/2021**”, código que também deve constar no topo do CV.

Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista remota.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.